



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N. 395/2008.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 166.000,00 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL REAIS).**

**A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

**001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.06012-028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% FR 103**

000830 – FR 103 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$ 18.000,00

**12.361.06012-029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% FR 101**

000860 – FR 101 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 46.000,00

000870 – FR 101 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 20.000,00

**12.361.06012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% FR 102**

000880 – FR 102 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 66.000,00

000890 – FR 102 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 16.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo 1º do valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), serão utilizados recursos provenientes de provável excesso de arrecadação nas fontes 101, 102 e 103, conforme determina o artigo 43, parágrafo 1º. Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

**Irton Oliveira Müzel**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

---

ESTADO DO PARANÁ